

HUB GOIÁS





EDITAL nº 03/2023



Edital NIIS de apoio e fomento aos negócios inovadores de impacto socioambiental.

Chamada para o Edital NIIS de apoio e fomento, implementado pelo HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ação integrante das iniciativas da SECTI-GO para fomento aos Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental (NIIS) em Goiás.

Goiânia-GO . Outubro de 2023

Realização:

SUMÁRIO

1. EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – HUB GOIÁS	4
1.1. Apresentação	4
2. EDITAL NIIS DE NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL 2023	4
2.1. Definição de negócios de impacto	5
2.2. Visão geral e objetivos	5
2.3. Estrutura	7
2.4. Condições de participação	8
2.5. Inscrições	12
2.6. Benefícios	13
2.7. Cronograma	14
2.8. Avaliação das propostas	15
2.9. Demoday	20
2.10. Premiação	22
2.11. Ajuda de custo para participação (bolsas)	23
2.12. Comunicação e divulgação de resultados	24
2.13. Propriedade intelectual	25
2.14. Da Proteção de Dados Pessoais - LGPD	25
2.15. Penalidades	27
2.16. Direito de imagem	27
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	28
4. ANEXO I- ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO	29

Edital nº 03/2023

Edital NIIS de Apoio e Fomento aos Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás em parceria com o HUB GOIÁS – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), convidam empreendedoras e empreendedores que atuem em todo o país para apresentarem suas propostas com potencial para enfrentar um problema social ou ambiental do estado de Goiás para o **Edital NIIS de Seleção nº 03/2023 de Apoio e Fomento para Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental**.

1. EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – HUB GOIÁS

1.1. Apresentação

- 1.1.1. O HUB Goiás é um mecanismo público de inovação, responsável pela gestão, articulação e promoção do ecossistema de empreendedorismo e inovação no estado, implementando um ambiente legal e institucional favorável, estimulando a cultura empreendedora e, sobretudo, executando programas e ações de apoio a negócios em desenvolvimento por meio da articulação de uma rede de atores da quádrupla hélice goiana. Nesse sentido, o HUB Goiás atua de forma a integrar governo-universidade-empresa-sociedade para a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, visando promover o desenvolvimento de ações mais efetivas com ênfase no crescimento do ecossistema local.
- 1.1.2. Este Edital NIIS visa apoiar e fomentar os Negócios inovadores de Impacto Socioambiental fortalecendo esses empreendimentos como uma estratégia para promoção de um ambiente favorável à economia de impacto. O Edital é promovido pelo HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), iniciativa da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás (SECTI/-GO).

2. EDITAL NIIS DE NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL 2023

2.1. Definição de negócios de impacto

- 2.1.1. Para fins desta chamada, consideramos o disposto na Estratégia Nacional de Economia de Impacto, conforme [Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023](#), onde Economia de Impacto é definida como uma modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e a inclusão de comunidades, e que contribuam para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo.
- 2.1.2. Nesse sentido, os negócios de impacto têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal, seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação, como estabelecido pela Lei Estadual n.º 21.899, de 3 de maio de 2023, que institui a Política Estadual de Negócios de Impacto Social. Compete a estes negócios atuarem de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros e se comprometem a medir o impacto que geram. Representando assim uma categoria dentro de uma variedade de perfis de empreendimentos que geram impacto socioambiental e combina características específicas que, em conjunto, trazem uma nova forma de empreender e de resolver problemas socioambientais.

2.2. Visão geral e objetivos

- 2.2.1. O Edital NIIS tem a finalidade de apoiar negócios inovadores de impacto socioambiental de diferentes modelos e estágios de operação no país, por meio de ações que buscam estimular o empreendedorismo e inovação e desenvolver empresas do estágio inicial até o estágio de expansão por meio de trilhas (mentorias, capacitações, encontros de conexão, palestras, oficinas, consultorias, *demoday*, etc), bolsas de ajuda de custo, além de premiação. O Edital visa promover o desenvolvimento e/ou aprimoramento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores visando a solução ou redução de problemas socioambientais no estado de Goiás, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's).
- 2.2.2. Para que o ecossistema produza negócios com uma maior capacidade de maturação é preciso que os empreendedores sejam apoiados nas diferentes fases dos negócios, a saber: inovação, impacto sistêmico e financeiramente sustentável.

- a) Diante da diversidade de maturidade do ecossistema goiano, o Edital NIIS foi estruturado com aplicação da abordagem *Human-Centered Design* - HCD (*Design* Centrado no Ser Humano), IDEO 2023¹, cujo objetivo principal é entender as pessoas para quem projetamos, mapeando as necessidades, restrições, contextos e comportamentos e, a partir disso, gerar alternativas que possam ser aplicáveis para atingir o resultado esperado¹.
- b) As ações das trilhas também estão alinhadas à Agenda 2030, bem como aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), sendo:
- i) Objetivo 1 - Erradicação da Pobreza
 - ii) Objetivo 2 - Fome Zero
 - iii) Objetivo 3 - Saúde e Bem Estar
 - iv) Objetivo 4 - Educação de Qualidade
 - v) Objetivo 5 - Igualdade de Gênero
 - vi) Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento
 - vii) Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível
 - viii) Objetivo 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
 - ix) Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
 - x) Objetivo 10 - Redução das Desigualdades
 - xi) Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
 - xii) Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis
 - xiii) Objetivo 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima
 - xiv) Objetivo 14 - Vida na Água
 - xv) Objetivo 15 - Vida Terrestre
 - xvi) Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

¹ Ideo.org. (2015). The field guide to human-centered design. Disponível em: <http://www.designkit.org/resources/1>. Acesso em: 14 set, 2023.

xvii) Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação

- c) Para o presente Edital, não haverá direcionamento sobre linhas temáticas específicas. No entanto, será necessário apresentar por meio da proposta a intencionalidade para resolver um problema socioambiental no contexto local.

2.3. Estrutura

- 2.3.1. O **Edital NIIS** pretende apoiar até 20 (vinte) Empreendimentos e/ou Startups de Impacto, conforme as propostas cumpram com os requisitos previstos neste Edital e que tenham como foco ideias ou projetos relacionados à solução de problemas sociais e/ou ambientais de Goiás².
- 2.3.2. A estrutura do Edital é composta por duas trilhas exclusivas e uma preparatória. A trilha preparatória, chamada Baliza, é oferecida pelo Hub Goiás a todos que buscam conhecimento sobre inovação e empreendedorismo e desejam participar de editais.
- 2.3.3. Trilha **Baliza**: Trilha introdutória para inovação e empreendedorismo (preparatória) que integrará, sempre que couber, os Editais e programas do HUB Goiás. Os interessados em submeter ao Edital poderão pontuar até 10 (dez) pontos extras na avaliação de seleção (vide Itens 2.8.9 e 2.9.3). A participação na Trilha Baliza é recomendada, sendo que a presença nos *workshops* e palestras e/ou em um dos cursos, contarão pontos extras no processo de seleção e avaliação/premiação.
- 2.3.4. Atividades do Edital - São oferecidos aos empreendimentos selecionados 5 (cinco) meses de ações, compostas por uma metodologia com diagnóstico inicial e 2 (duas) trilhas categorizadas de acordo com o estágio de operação do empreendimento: **Trilha Ideação ou Trilha Tração**, onde:
- a) **Diagnóstico**: No primeiro mês do Edital, os selecionados passarão por uma triagem feita pelos mentores para mapeamento de maturidade do negócio. Os empreendedores serão encaminhados às trilhas correspondentes ao estágio atual do negócio.
- b) **Trilha Ideação**: Fase de geração de ideias de negócios, a identificação de oportunidades no mercado e a formulação do conceito inicial do

² A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital não se obriga a preencher a quantidade total de vagas anunciada no presente Edital.

produto ou serviço que uma startup pretende oferecer, Blank, SG, & Dorf, B. (2012)³.

- c) Trilha **Tração**: Fase de maturidade em que o empreendimento/startup que já validou o seu modelo de negócio junto ao mercado (pode ter um produto já validado ou buscar lançar um novo durante o Edital) apresenta receita nos últimos 12 meses e precisa incrementar as vendas; ou Scale Up - Startup que está em fase de crescimento acelerado e ganho de escala local e/ou internacional.

2.3.5. Cada trilha é composta por 3 (três) fases mão na massa, nas quais os empreendedores terão acesso a conteúdo, workshops e eventos de conexão para o desenvolvimento do seu negócio de impacto. Ao final de cada fase, os empreendedores deverão realizar entregas pré-estabelecidas juntamente com o mentor.

2.3.6. As atividades obrigatórias serão realizadas na modalidade presencial. Ao final, haverá premiação para as 6 (seis) melhores propostas, conforme avaliação no *demoday*, sendo os 3 (três) primeiros colocados da Trilha Ideação e os 3 (três) primeiros colocados da Trilha Tração.

2.3.7. Para mais informações, conferir o cronograma previsto (Item 2.7).

2.4. Condições de participação

2.4.1. Para a participação nesta chamada para o Edital NIIS, é necessário:

a) Preencher um dos requisitos abaixo:

- i) Ser Empreendedor(a) de impacto socioambiental, residente e domiciliado(a) no país - que ainda não tenha constituído formalmente uma sociedade empresária e/ou associação, e que esteja desenvolvendo ou já tenha desenvolvido alguma solução com potencial para enfrentar um problema social ou ambiental, se comprometendo a implementar o empreendimento em Goiás;

OU

³ [Blank, SG, & Dorf, B. (2012). Manual do Proprietário de Startup: O Guia Passo a Passo para Construir uma Grande Empresa. Rancho K&S].

- ii) Ser empreendimento/startup de impacto socioambiental devidamente constituído e que esteja em operação, sediado no país e com representante(s) titular(es) do empreendimento ou da startup residente(s) e domiciliado(s) no país, com proposta de negócio inovador de impacto, que busque apoio para criação ou ajuste do produto mínimo viável (MVP), para validação de mercado para sua solução, com potencial para enfrentar um problema social ou ambiental e/ou ganhar escala.
- b) Poderão participar negócios inovadores de impacto socioambiental com sede em todo o país;
- c) Os proponentes com sede em outros estados, concordam e entendem que as atividades obrigatórias das trilhas de ideação, tração e *demoday*, serão presenciais (e não remotas). Logo, caso sejam selecionados, precisarão arcar com custos adicionais para participar presencialmente de no mínimo 75% das atividades no HUB Goiás, para a obrigatória participação nas atividades presenciais, cumprindo com os índices mínimos exigidos de frequência, conforme critérios de seleção e avaliação.
- d) A proposta de impacto associada ao negócio com sede em outros estados e que venha a ser selecionada, deve ser ampla, promovendo impacto com potencial de escalabilidade do negócio, sem delimitação geográfica, ou seja, também deve apresentar potencial de promover impacto socioambiental em Goiás.
- e) Manter como regular a sua situação fiscal do empreendimento, caso já constituída, ou do(s) representante(s) titular(es);
- f) Realizar, no período indicado no cronograma do presente Edital, a inscrição completa por meio de formulário eletrônico específico para este Edital de Seleção, disponibilizado por meio do site <https://hubgoias.org>;
- g) Declarar no processo de inscrição o pleno conhecimento e aceite das regras deste Edital de Seleção;
- h) No momento da inscrição, o proponente deverá apontar quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) correspondem com maior fidelidade às atividades a serem desenvolvidas ou já desenvolvidas. Para entender melhor cada um dos ODS, basta acessar o site da ONU: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>;

- i) Impedimentos e vedações de participação - está impedida de participar desta chamada, direta ou indiretamente, a empresa:
- i) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja empregado do governo do estado de Goiás;
 - ii) Esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pelo Governo do Estado de Goiás;
 - iii) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes do Governo do Estado de Goiás;
 - iv) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - v) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; Que tenha, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
 - vi) As vedações previstas no item imediatamente acima se aplicam:
 - vii) À contratação do próprio empregado ou dirigente do Governo do Estado de Goiás, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
 - viii) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente do governo do estado de Goiás; Empregado do governo do estado de Goiás cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela chamada ou contratação; Autoridade do Estado de Goiás;
 - ix) À empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Governo do Estado de Goiás há menos de 6 (seis) meses.

Os participantes:

- i) Deverão, por meio de ao menos um representante, estar presentes em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades obrigatórias das Trilhas, realizadas durante a programação do Edital NIIS;
- ii) Garantem incluir, após a orientação da equipe do HUB Goiás e durante toda a duração do Edital, as logomarcas do HUB Goiás, da SECTI GO e do Governo do Estado de Goiás em todos os materiais utilizados em ações externas que envolvam a participação do empreendimento ou startup, incluindo eventos de aproximação de investidores e clientes, workshops, missões empresariais e rodadas de negócios;
- iii) Deverão fornecer informações sobre o empreendimento ou startup para a Comissão Organizadora, após o encerramento do Edital NIIS, em dois momentos de coleta, sendo o primeiro em, aproximadamente, seis meses após o seu encerramento e o segundo em, aproximadamente, seis meses após a primeira coleta;
- iv) Autorizam a Comissão Organizadora, no âmbito do Edital NIIS, a publicar em seus websites o resumo dos empreendimentos e das startups, bem como autoriza que os usuários de tais websites tenham acesso às informações, de acordo com os termos e condições de cada website;
- v) Autorizam a Comissão Organizadora, no âmbito do Edital NIIS, a utilizar e exibir, sem limitação territorial, temporal ou de número de exposições, o nome e título do empreendimento ou startup para quaisquer ações ou eventos relacionados com o Edital;
- vi) Comprometem-se em manter seus dados atualizados junto à Comissão Organizadora;
- vii) Comprometem-se a apresentar todos os dados e documentação complementar, consoante solicitado pela Comissão Organizadora;
- viii) Comprometem-se a agir com urbanidade, zelo e ética perante as demais equipes, colaboradores e membros da Comissão Organizadora;

- ix) As pessoas físicas ou jurídicas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal funcionários, sócios ou dirigentes com vínculo profissional ou de parentesco com o HUB Goiás ou com a SECTI, responsáveis pelo lançamento desta Chamada Pública.

2.5. Inscrições

- 2.5.1. Somente serão aceitas inscrições realizadas no site <https://hubgoias.org/>, por meio de formulário específico para esse Edital;
- 2.5.2. O presente Edital de Seleção ficará aberto dos dias **17/10/2023** até **08/12/2023** às 23h59 (horário de Brasília) e terá sua divulgação pública no site <https://hubgoias.org/>;
- 2.5.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição de projetos e/ou falhas de conexão. Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência; tempo
- 2.5.4. O formulário deve ser totalmente preenchido e submetido até a data limite. Submissões incompletas serão desconsideradas;
- 2.5.5. Os participantes do Edital deverão indicar no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) representantes do empreendimento ou startup, podendo se tratar de sócio ou pessoa com vínculo societário, trabalhista, contratual ou com atuação no empreendimento (mediante declaração, nos casos de negócio não formalizado no ato da inscrição no Edital). Ao menos um representante deverá estar presente nas atividades, sejam presenciais ou remotas;
- 2.5.6. Excepcionalmente, de forma justificada, poderá ser aceita a substituição de um dos representantes;
- 2.5.7. Exclusivamente, em eventos online, poderá ser aceita a participação de representantes adicionais, desde que preencham e concordem com o termo de confidencialidade e cessão de imagem que será fornecido pela Comissão Organizadora. Caso tais eventos sejam obrigatórios, um dos representantes titulares ou ambos podem ser acompanhados de representante adicional, porém não substituídos por este.

2.6. Benefícios

- 2.6.1. Os benefícios da participação no Edital NIIS consistem em:

- a) Bolsa de ajuda de custo: os negócios selecionados (até vinte) receberão, a partir do início do Edital (*kick-off*) uma ajuda de custo no valor de R\$1.150,00 (mil cento e cento e cinquenta reais) mensal, durante 5 (cinco) meses de duração, conforme cronograma (item 2.7);
- b) Conexão de Mercado: apoio na conexão com potenciais parceiros, clientes e investidores por meio de 2 (dois) eventos para cada trilha durante o Edital, além do demoday;
- c) Infraestrutura: Acesso à infraestrutura de apoio do HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) localizado no R. 261, 384 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250, com até 2 (dois) postos de trabalho no coworking e acesso às salas de reunião para atividades relacionadas ao projeto, bem como acesso a eventos promovidos pelo HUB Goiás e seus parceiros, observadas as diretrizes internas de acesso ao espaço;
- d) Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico: a integração do empreendimento ao HUB Goiás põe a startup/negócio em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras;
- e) Metodologia de Formação e Aceleração de empreendimentos inovadores de impacto;
- f) Metodologia de Desenvolvimento de Negócios de Impacto de Startups e Capacitação Técnica;
- g) Capacitação Técnica em inovação por meio da Trilha Baliza, do HUB Goiás;
- h) Mentorias especializadas: orientação para refinamento da proposta de valor, de produto e desenvolvimento de habilidades gerenciais e estratégicas, conduzidas pelo Time de Mentores do Hub Goiás;
- i) Acompanhamento Individual: para diagnóstico da maturidade do negócio e estabelecimento de metas e entregáveis ao longo do Edital;
- j) Oferta de serviços de apoio aos participantes por meio da rede de parceiros do Hub Goiás;

2.6.2. Para melhor aproveitamento do Edital e seus benefícios, será oferecido à comunidade, desde o início das inscrições até seu encerramento, conteúdo

base sobre inovação e desenvolvimento de negócios inovadores, por meio da Trilha Baliza.

2.7. Cronograma

Quadro 1 – Cronograma de Atividades e Datas

ATIVIDADES	DATAS
CHAMADA DE INOVAÇÃO	
Abertura da Chamada nº 03/2023	17/10/2023
Período de Inscrições	17/10/2023 a 08/12/2023
Trilha Baliza (preparatória)	26/10/2023 a 30/11/2023
Fim do período de inscrições	08/12/2023
Início do período de avaliação das propostas	11/12/2023
Divulgação dos resultados	18/12/2023
Adesão das propostas selecionadas	19/12/2023 a 12/01/2024
Palestra de Kick-off – início	19/01/2024
Diagnóstico	22/01/2024 a 23/02/2024
Início das Trilhas Ideação e Tração	28/02/2024 e 29/02/2024
TRILHA IDEAÇÃO	
Início	28/02/2024
Mão na massa – Fase 1: Validação de problema e solução	28/02/2024 a 22/03/2024
Encontro Conexão – Pitch	28/03/2024

Mão na massa – Fase 2: Indicadores de Impacto, metas e objetivos	29/03/2024 a 26/04/2024
Mão na massa – Fase 3: Teoria da Mudança e Elaboração de <i>Pitch Deck</i>	29/04/2024 a 24/05/2024
Encontro Esquentando <i>demoday</i>	28/05/2024
<i>Demoday</i>	05/06/2024
TRILHA TRAÇÃO	
Início	29/02/2024
Mão na massa – Fase 1: Teoria da Mudança e Como medir impacto	29/02/2024 a 25/03/2024
Mão na massa – Fase 2: Metas e Objetivos de Impacto; Criando uma cadeia de valor	28/03/2024 a 29/04/2024
Encontro de Impacto – Conexões e Pitch	07/05/2024
Mão na massa – Fase 3: Certificações, Roadmap de Impacto e Elaboração de <i>Pitch Deck</i>	08/05/2024 a 28/05/2024
Encontro Captação de Recursos	29/05/2024
<i>Demoday</i>	05/06/2024

2.8. Avaliação das propostas

- 2.8.1. A fase de análise das propostas visa analisar os dados e os materiais enviados no formulário de inscrição e o atendimento aos pré-requisitos para participação. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas. As orientações para apresentação do vídeo encontram-se no ANEXO I.

- 2.8.2. A análise e julgamento, bem como a classificação das propostas serão realizados por Comitê de Especialistas, designado pelo HUB Goiás, composto por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes especialistas em inovação, *startups* e negócios inovadores de impacto socioambiental. Observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência previstos no art. 37 caput da Constituição Federal;
- 2.8.3. Nenhum membro do Comitê de Especialistas poderá ser coordenador ou fazer parte da equipe de qualquer proposta submetida a este Edital;
- 2.8.4. É vedado a qualquer membro do Comitê de Especialistas julgar projetos em que:
- a) Tenha interesse direto ou indireto;
 - b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;
 - c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 2.8.5. Visando assegurar aspectos éticos do julgamento, os membros do Comitê de Especialistas para avaliação deste Edital firmarão termos de sigilo e de não conflito de interesses, por meio do qual se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesses;
- 2.8.6. O Comitê de Especialistas analisará cada proposta considerando os critérios dos Quadros 2 e 3, conforme as fases do Edital: seleção e avaliação;
- 2.8.7. Na etapa de seleção serão selecionadas até 20 (vinte) propostas inovadoras e impactantes em ordem decrescente de nota, que passarão para a próxima etapa;
- 2.8.8. Finalizado o processo de avaliação e não havendo impedimentos, os representantes das empreendimentos/Startups selecionados pelo Comitê de Seleção deverão assinar o **Termo de Adesão e Compromisso** para participação no Edital, até o prazo estabelecido em comunicado oficial.
- 2.8.9. O processo avaliativo e seletivo levará em consideração a proposta final submetida no Formulário de Inscrição presente no seguinte endereço

eletrônico: <https://hubgoias.org/>. Assim, serão utilizados os critérios de seleção descritos abaixo:

Quadro 2 – Critérios de Seleção

Critério	Aspectos considerados	Pontuação
Regiões de Impacto (A)	<p>Número de microrregiões impactadas pelas atividades do projeto no primeiro ano de execução.</p> <p>São 18 as microrregiões de Goiás:</p> <p>1 - São Miguel do Araguaia; 2 - Rio Vermelho; 3 – Aragarças; 4 – Porangatu; 5 - Chapada dos Veadeiros; 6 – Ceres; 7 – Anápolis; 8 – Iporá; 9 – Anicuns; 10 – Goiania; 11 - Vão do Paranã; 12 - Entorno de Brasília; 13 - Sudoeste de Goiás; 14 - Vale do Rio dos Bois; 15 - Meia Ponte; 16 - Pires do Rio; 17 – Catalão; 18 – Quirinópolis.</p>	<p>0.5 ponto por cada microrregião selecionada (se atingir todo estado: 9 pontos)</p>
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (B)	<p>Número de ODS impactados diretamente pelo negócio, limitado a no máximo 4 opções</p>	<p>4 pontos por cada ODS selecionado (máximo 16 pontos)</p>
Negócio de Impacto Socioambiental (C)	<p>Conhecimento sobre o impacto atual gerado e clareza sobre a potencial ampliação do número de pessoas impactadas pelo negócio, pós-participação no Edital.</p>	<p>20 pontos</p>
	<p>Conhecimento sobre o problema social e/ou ambiental a que se propõe contribuir com soluções, bem como sobre o público-alvo.</p>	<p>20 pontos</p>

	Potencial inovador, desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da solução proposta .	15 pontos
Empreendedor(a) e Time (D)	Experiências anteriores ao Empreendimento ou Startup, conhecimento técnico e de mercado e existência e dedicação de outras pessoas como sócios(as) e/ou time.	20 pontos
Pontuação total		100 pontos
Pontuação adicional opcional / não obrigatória (Trilha Baliza)	Participação na Trilha Baliza sendo: <ul style="list-style-type: none"> ● Introdução a inovação - 1 ponto ● Tech para quem não é Tech - 1 ponto ● Desenvolvimento de produto - 1 ponto ● Inspire-se: Tendências e Oportunidades - 1 ponto ● Workshop de Pitch - 1 ponto ● Cultura de Impacto - 1 ponto ● Curso online do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)- Uso da Propriedade Intelectual em Negócios de base 	0 a 10 pontos

	tecnológica (UPITEC): 2 pontos <ul style="list-style-type: none"> ● Curso sobre elaboração de projetos para captação de recursos: 2 pontos 	
--	--	--

2.8.10. A pontuação na fase de seleção será obtida pela soma das pontuações obtidas em cada critério constante no **Quadro 2 – Critérios de Seleção**, conforme a fórmula:

2.8.11. Nota seleção = (Ponto obtido em A + Pontos obtidos em B + Ponto obtido em C + Pontos obtidos em D + Pontuação Adicional Opcional / não obrigatória).

- a) Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na ordem especificada, até que se configure o desempate:
- i) A maior nota obtida no critério “Negócio de Impacto Socioambiental ” (item D);
 - ii) Raça (membros indígenas, ou pessoas pretas ou pardas);
 - iii) Gênero (membros mulheres cis ou pessoas trans).

2.9. Demoday

2.9.1. Poderão participar do *demoday* apenas os empreendedores que atingiram a pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos, para exporem suas soluções, por meio de um pitch presencial em um evento voltado para empreendedorismo de impacto, a investidores, gestores de fundos e demais atores do ecossistema da economia de impacto .

2.9.2. Para que o empreendedor participe do *demoday*, terá que atingir a pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos, conforme tabela a seguir:

2.9.3. Critérios de Avaliação e premiação

Quadro 3 – Critérios de Avaliação

Critério	Aspectos considerados	Pontuação
----------	-----------------------	-----------

Trilha Ideação ou Tração	Entregáveis de cada fase	0 a 35 pontos
	No mínimo 75% de participação nas atividades	0 a 35 pontos
DemoDay	<p><i>Pitch</i> final</p> <p>1. Qualidade do pitch: nível de conexão que o apresentador consegue estabelecer com os jurados e a audiência, clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo;</p> <p>2. Modelo de negócio: inovação, potencial de escalabilidade, capacidade de criar receita e estar em um mercado potencial de oportunidades e crescimento.</p> <p>3. Impacto social e/ou ambiental: capacidade da <i>startup</i> de gerar impacto socioeconômico e/ou ambiental e compromisso com monitoramento do impacto gerado</p>	0 a 30 pontos (10 pontos cada item)
Pontuação total		100 pontos
Pontuação Adicional opcional / não obrigatória (Trilha Baliza)	Participação na Trilha Baliza sendo: <ul style="list-style-type: none"> ● Introdução a inovação - 1 ponto ● Tech para quem não é Tech - 1 ponto 	0 a 10 pontos

	<p>Desenvolvimento de produto - 1 ponto</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Inspire-se: Tendências e Oportunidades - 1 ponto ● Workshop de Pitch - 1 ponto ● Cultura de Impacto - 1 ponto ● Curso online do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)- Uso da Propriedade Intelectual em Negócios de base tecnológica (UPITEC): 2 pontos ● Curso sobre elaboração de projetos para captação de recursos: 2 pontos 	
--	---	--

2.9.4. Os participantes que cumprirem todas as condições de participação do Edital e que forem selecionados para a apresentação do Pitch Final presencial no DemoDay serão avaliados por uma banca de avaliação composta por 04 (quatro) profissionais membros do ecossistema e convidados, que atuem com os temas de empreendimentos, inovação, investimento ou impacto socioambiental.

2.9.5. A pontuação de avaliação será obtida pela soma das pontuações obtidas em cada critério constante no **Quadro 3 – Critérios de Avaliação e Pontuação Adicional Opcional / não obrigatória**).

2.9.6. Na avaliação da banca, serão considerados os aspectos descritos no Quadro 3, critério *demoday*.

2.9.7. Em caso de empate, o desempate acontecerá, em ordem de prioridade, por meio da:

- a) Nota no critério de impacto social e/ou ambiental;
- b) Nota de modelo de negócio;

- c) Diversidade do time. Ou seja, o negócio com a maior nota nestes critérios será premiado.

2.10. Premiação

- 2.10.1. As Startups que participarem e cumprirem com todas as condições de participação da Trilha Ideação e da Trilha Tração e que forem selecionadas para a apresentação do Pitch Final no Demo Day, serão avaliadas por uma Banca de Avaliação conforme descrito no item 2.9.
- 2.10.2. Para a Trilha Ideação, serão premiados os 3 (três) primeiros colocados no *demoday*:
- a) De R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – para a primeira colocada;
 - b) De R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – para a segunda colocada;
 - c) De R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – para a terceira colocada.
- 2.10.3. Para a Trilha Tração, serão premiados os 3 (três) primeiros no *demoday*:
- a) De R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – para a primeira colocada;
 - b) De R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – para a segunda colocada;
 - c) De R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$30.000,00 (trinta mil reais) – para a terceira colocada.
- 2.10.4. O valor da premiação é variável, respeitando o teto de cada categoria e classificação, sujeito à disponibilidade de recursos orçamentários. Sob nenhuma hipótese haverá o dever de ressarcir eventual despesa que os participantes tenham assumido no decorrer de sua participação no Edital NIIS.
- 2.10.5. O pagamento da premiação ocorrerá no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação final dos vencedores.
- 2.10.6. É de inteira responsabilidade das equipes vencedoras a entrega da documentação necessária, inclusive informações bancárias, conforme prazo definido e comunicado pela Comissão Organizadora.

2.10.7. Decorrido o prazo de entrega da documentação e não havendo manifestação da equipe vencedora, a premiação será destinada a equipe subsequente, e assim sucessivamente em caso de inércia da parte interessada.

2.11. Ajuda de custo para participação (bolsas)

2.11.1. A participação no Edital é gratuito a todos os participantes, observado o que se segue:

- a) À título de contrapartida à participação, os interessados se comprometem a participar de pesquisas periódicas de acompanhamento, realizadas pela Comissão Organizadora, durante e após o período de duração do Edital.
- b) As pesquisas que os participantes se comprometem a participar têm como objetivo levantar dados do ecossistema goiano de inovação e contribuir com a definição de novas políticas públicas e melhoria contínua nos programas e editais.
- c) Todas as informações dessas pesquisas serão divulgadas de forma agregada e nenhum dado será disponibilizado de forma individual sem a autorização prévia de cada empresa.
- d) As despesas pessoais, inclusive as de infraestrutura e conectividade, decorrentes da participação no Processo de Seleção, bem como nas atividades do Ciclo de Aceleração, são de responsabilidade dos interessados.
- e) A Comissão Organizadora oferecerá, à título de ajuda de custo, bolsa no valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para até 20 (vinte) equipes participantes, em 5 (cinco) parcelas iguais e mensais, correspondendo ao período de janeiro a maio (uma bolsa para cada equipe).
- f) Os recursos descritos no item anterior são de livre utilização pelas equipes contempladas, devendo, preferencialmente, abarcar despesas com alimentação e deslocamento dos participantes para participação na programação de atividades das trilhas.
- g) São critérios de acesso ao benefício:
 - i) A regularidade da inscrição no Edital NIIS;

- ii) O cumprimento das normas constantes no presente Edital;
 - iii) Ter sido selecionado e firmado Termo de Adesão e Compromisso junto a Comissão Organizadora.
- h) São hipóteses de cancelamento da ajuda de custos:
- i) O descumprimento de qualquer das normas constantes no presente Edital;
 - ii) A desistência ou o abandono do Edital;
 - iii) Sob nenhuma hipótese haverá o dever de ressarcir eventual despesa que os participantes tenham assumido no decorrer de sua participação no Edital NIIS.

2.12. Comunicação e divulgação de resultados

- 2.12.1. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no site: hubgoias.org.
- 2.12.2. As informações complementares, dúvidas e solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhados para o contato@hubgoias.org.
- 2.12.3. As propostas selecionadas em cada etapa do processo serão comunicadas pelo endereço de e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição. Cabe ao interessado mantê-lo sempre atualizado para garantir que a comunicação seja efetuada. Ao final do processo será publicado no website do HUB Goiás a relação dos selecionados, conforme cronograma.
- 2.12.4. É de responsabilidade do participante garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pela Comissão Organizadora.
- 2.12.5. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas, aplicativos de mensagens ou contato via redes sociais, podem ser utilizadas pela Comissão Organizadora, a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.
- 2.12.6. A Comissão Organizadora publicará lista final com até 20 (vinte) empreendimentos ou *startups* selecionadas, sempre em ordem alfabética. É de responsabilidade dos interessados acompanhar a divulgação e cumprir os prazos definidos para assinatura do termo de adesão e compromisso.

2.13. Propriedade intelectual

- 2.13.1. O proponente deve garantir que o produto e demais materiais a serem desenvolvidos durante este ciclo de inovação não infringem direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros.
- 2.13.2. A Propriedade Intelectual sobre os materiais, protótipos e soluções criadas anteriormente e durante a execução do Edital se mantém com as empresas proponentes.
- 2.13.3. A Comissão Organizadora não deterá ou possuirá qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual do empreendimento ou startup, com exceção das obrigações estabelecidas neste Edital.

2.14. Da Proteção de Dados Pessoais - LGPD

- 2.14.1. O HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente Edital, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.
- 2.14.2. O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura do termo de adesão e compromisso ao Edital, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing. O tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o gênero feminino.
- 2.14.3. O HUB Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

- 2.14.4. O HUB Goiás aplicará medidas de segurança jurídica, técnica e administrativa, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.
- 2.14.5. Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.
- 2.14.6. O HUB Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelarà pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.
- 2.14.7. O HUB Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o HUB Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.
- 2.14.8. O HUB Goiás armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o HUB Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.
- 2.14.9. O HUB Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos

2.15. Penalidades

- 2.15.1. O empreendimento ou startup poderá ser eliminado do processo de seleção ou do Edital se:

- a) Os representantes titulares do empreendimento ou da startup no Edital não tiverem residência e domicílio em Goiás;
- b) Ocorrer a constatação de divergência ou inconsistência de informações nos materiais e/ou nas documentações apresentadas, assim como se constatado o uso de má-fé, a prestação de informações falsas, denúncias de crimes contra os empreendedores, empreendimento ou a startup;
- c) Ocorrerem ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias ou preconceituosas dos participantes para com a equipe avaliadora ou externos, outros membros dos empreendimentos ou startups, gestores de aceleração, mentores, parceiros do Edital, equipe colaboradora da Comissão Organizadora e demais envolvidos;
- d) Não houver a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades obrigatórias realizadas durante todo o Programa;
- e) Ambos os responsáveis pela inscrição do empreendimento ou startup no Edital sejam desligados da empresa ou deixem o seu quadro societário durante a execução do Edital.

2.16. Direito de imagem

- 2.16.1. Por meio da sua inscrição, os empreendedores ou *startups* manifestarão concordância com as seguintes condições e obrigações a serem assumidas no Termo de Adesão e Compromisso:
 - a) Autorização à Comissão Organizadora para utilização de seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação dos empreendimentos e startups selecionados e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere remuneração ou dever de indenização ao participante;
 - b) Disponibilidade para relacionamento com a mídia e canais de comunicação, para ceder entrevistas e reportagens que, eventualmente, sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Edital;

- c) Autorização da veiculação e da divulgação das imagens licenciadas no Termo de Adesão e Compromisso a ser firmado pelos participantes do Edital nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, audiovisual, virtual ou telefônica; e uso em materiais dos seguintes atributos: nome, descrição e apresentação do empreendimento ou da startup, logomarca, nome dos empreendedores e da equipe, bem como vídeos, fotos e áudios que os inclua, endereço de website, redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento ou fornecido pelos participantes;
- d) Destaca-se que todas as empresas participantes se apresentarão no DemoDay poderão ter seu pitch filmado. Desde já, as startups concordam em permitir a gravação, veiculação e disponibilização deste material.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.
- b) Toda a comunicação será feita por meio dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O HUB Goiás não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o HUB Goiás poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.
- c) É facultado à Comissão Especial e/ou a Comissão de chamada, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da chamada, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d) Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@hubgoias.org.

- e) As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Existindo divergência entre regras de processamento da chamada presentes nas cláusulas de qualquer documento integrante com as deste Edital, estas devem prevalecer.
- f) Os termos e itens deste Edital devem, sistematicamente, ser interpretados de modo a alcançar a maior efetividade dos fins buscados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás.
- g) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca da cidade de Goiânia, estado de Goiás.

4. ANEXO I- ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

- a) O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (Youtube, Vímeo, etc). O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.
- b) Para uma melhor apresentação e conseqüente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida. Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.
- c) Abaixo, apresentamos os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:
 - 1) Qual o seu produto / serviço? Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega
 - 2) Quais diferenciais estão associadas ao seu produto ou serviço? Fale sobre a sua solução .
 - 3) Qual o problema que está resolvendo / Qual ODS está vinculado? Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio.
 - 4) Qual o panorama do mercado em que pretende atuar? Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), e o número de pessoas impactadas pelo negócio.

- 5) Qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e/ou internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
- 6) Qual o modelo de negócios? Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro?
- 7) O que o empreendimento precisa para fazer acontecer? Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.
- 8) Apresentação do Time. Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário. Portanto, faça bom proveito deste recurso!